



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PISTA DO GRAU DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – ESCOPO E DEFINIÇÕES

A presente Especificação estabelece as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais e execução dos serviços para a **PISTA DO GRAU** no município de Tomar do Geru, neste Estado. Esta Especificação Geral será padronizada para todas as etapas, cabendo a EMPREITEIRA utilizá-la onde couber.

A execução de todos os serviços e obras deve estar rigorosamente de acordo com os projetos, detalhes e prescrições contidas na presente Especificação, Normas Técnicas da ABNT e Decretos Municipais. Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-lo após parecer favorável da FISCALIZAÇÃO.

Entre divergências dos projetos, especificações e orçamento, prevalecerá o orçamento.

1.2 – RELACIONAMENTO CONTRATANTE E EMPREITEIRA

A obra será fiscalizada por pessoa pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante indicada pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A EMPREITEIRA deve acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro desta Especificação e do Contrato.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nesta Especificação, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacionar ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá ter e colocar-se a disposição da FISCALIZAÇÃO, permanentemente, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva de EMPREITEIRA no que concerne a



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Obra e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO pode exigir da EMPREITEIRA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares necessária à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra deve ficar a cargo de pelo menos um Engenheiro Civil, registrado no CREA-SE. Esse Engenheiro deve ser auxiliado por encarregados devidamente habilitados. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deve apresentar oficialmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU o seu Engenheiro Responsável pela obra. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente a FISCALIZAÇÃO para conhecimento e aprovação.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao Engenheiro condutor da obra devem ser consideradas, como se fosse diretamente a EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido Engenheiro condutor da obra e os Encarregados, cada um no seu âmbito respectivo devem estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO, refutar necessário ou útil e que se refira diretamente a obra e suas implicações.

A EMPREITEIRA deverá apresentar no local da obra o Diário de Obra, sempre atualizado pelo Engenheiro da Construtora, assim como, Planilhas com quantitativo do serviço, Especificação Técnica, Projetos e ART de Execução da Obra.

A citação específica de uma norma, especificação etc. em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

1.3 – SEGURANÇA NA OBRA

Na execução dos trabalhos, deve haver proteção contra o risco de acidentes com pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independente da transferência daquele risco a Companhia ou Institutos Seguradores.

Para isso a EMPREITEIRA deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação brasileira no que concerne à segurança, bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Para cada categoria profissional e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, devendo ainda todo empregado possuir crachá de identificação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

1.4 – VIGILÂNCIA

No canteiro de trabalho, a EMPREITEIRA deve manter diariamente, um sistema eficiente de vigilância, efetuado por um número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados, para tal função.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção deste e das instalações da obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU será avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA é responsável integralmente por danos causados a terceiros, decorrentes da sua negligência, imperícia ou omissão.

2 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão implantados pelo Construtor todos os serviços necessários à instalação da obra, inclusive mandar confeccionar e afixar, em local bem visível, a placa da obra, conforme modelo fornecido pela Fiscalização.

A obra se faz necessário a instalação da tela tapume para o isolamento da área de intervenção da praça, gerando com isso uma menor possibilidade de acidentes de trabalho com a população local, em especial as crianças, sendo que se a obra estiver aberta estas podem entrar no canteiro possibilitando o acidente.

Deverá ser realizado a regularização e compactação mecanizada do solo de toda área de intervenção do projeto.

A locação da obra será com piquetes de madeira e deverá ser realizada por uma equipe de topografia.

2.2 – PAVIMENTAÇÃO

Será executado calçada, conforme o Projeto Arquitetônico.

A calçada será executada em piso de concreto simples despolado com fck = 20 MPa, espessura de 7,0 cm e formas em quadros 2,0x2,0 m em madeira para as juntas de concretagem.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Antes da execução da calçada deverá ser aplicado lona plástica sobre toda a área onde será executado o piso.

Será executado meios-fios pré-moldado de concreto simples (12x30x100 cm), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nos locais indicado no Projeto Arquitetônico.

Todos os meios-fios deverão ser pintados com cal.

A pista do grau será pavimentada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com espessura de 5 cm. Deverá ser executado, antes da aplicação do CBUQ, a regularização e compactação do sub-leito (serviços preliminares), a execução de uma camada mínima de 20 cm de sub-base com material de CBR>20, a aplicação de uma camada mínima de 15 cm de base com material de CBR>60, a imprimiçã (objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento CBUQ) e a pintura asfáltica (que tem como função promover a aderência da superfície da camada pintada com a camada asfáltica a ser sobreposta). Em conformidade ao projeto e a planilha orçamentária.

2.3 – PAISAGISMO

Será executado nos canteiros o paisagismo com grama esmeralda sobre terra vegetal (espessura = 8,0 cm) e as plantas e árvores indicada no Projeto Arquitetônico e na Planilha Orçamentária.

Os canteiros terão sua delimitação através de meios-fios, o qual deverá ser pintado com cal.

2.4 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Serão implantados os postes circulares 8/200 com 2 pétalas de luminária led com potência de 150 watts e também postes decorativos, em aço galvanizado pintados, (h=3,50 m) com 2 pétalas de luminária led com potência de 50 watts para a iluminação do empreendimento.

A execução deverá ser feita por profissionais habilitados e com curso de NR 10 dentro da validade. O Projeto Elétrico deverá ser integralmente obedecido.

2.5 – PÓRTICO

A estrutura do Pórtico, será executado em concreto armado, conforme o Projeto Estrutural.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

2.5.1 – FUNDAÇÃO

Todas as sapatas e arranque de pilares deverão ser locados e executados, conforme o Projeto Estrutural. O concreto utilizado deverá possuir $f_{ck}=30$ MPa.

As formas serão construídas em madeira maciça e precisarão ser capazes de resistir à pressão resultante do lançamento e vibração do concreto. Deverão ser rigidamente fixadas na sua correta posição, conforme projeto, e estanques suficientemente para impedir a perda de argamassa.

Todas as barras de aço, que compõe as armaduras dos elementos estruturais, deverão ser executadas em conformidade ao especificado no Projeto Estrutural e não poderão apresentar indícios de corrosão.

2.5.2 – SUPERESTRUTURA

Todos os pilares e a viga deverão ser executados, conforme o Projeto Estrutural. O concreto utilizado deverá possuir $f_{ck}=30$ MPa.

As formas serão construídas com compensado plastificado e precisarão ser capazes de resistir à pressão resultante do lançamento e vibração do concreto. Deverão ser rigidamente fixadas na sua correta posição, conforme projeto, e estanques suficientemente para impedir a perda de argamassa.

Todas as barras de aço, que compõe as armaduras dos elementos estruturais, deverão ser executadas em conformidade ao especificado no Projeto Estrutural e não poderão apresentar indícios de corrosão.

2.5.3 – PINTURA E LETREIRO

A estrutura do Pórtico será lixada, aplicada 1 demão de selador acrílico, 2 demãos de massa acrílica e 2 demãos de tinta acrílica convencional com a cor especificada no Projeto Arquitetônico.

Deverá também ser instalado letreiros em aço inox, com dimensões de 25x25 cm, na forma mostrada no Projeto Arquitetônico.

2.6 – TOTENS

Serão executados 2 totens na forma mostrada no Projeto Arquitetônico, em alvenaria de bloco cerâmico, 9x19x24 cm, em 1 vez (espessura de 19 cm), com o alicerce em alvenaria de pedra argamassada com cimento e areia, traço 1:5 (1 saco cimento 50kg e 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23 m), devendo possuir no mínimo 3 colunas em cada totem, além de cintamentos inferior e superior.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Os totens deverão ser chapiscado (cura mínima de 3 dias) e rebocados. Após a cura do reboco (mínimo de 28 dias) deverá ser iniciado a pintura com acabamento liso na cor especificada no Projeto Arquitetônico, onde estes serão lixados, aplicado 1 demão de selador acrílico, 2 demãos de massa acrílica e 2 demãos de tinta acrílica convencional.

Deverá também ser instalado letreiros em aço inox, com dimensões de 25x25 cm, na forma mostrada no Projeto Arquitetônico.

2.7 – ENCERRAMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeitas condições para o uso, deve-se também executar o Marco inaugural do padrão do Governo de Sergipe - 2023, pré-fabricado com formas metálicas, inclusive placa.

Tomar do Geru, 15 de abril de 2024.

Diego Brito Santana
Engenheiro Civil
CREA: 270837639-0